



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

DESPACHO Nº 14/2011-XIX

A entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) introduziu profundas alterações na informação que deve ser reportada através da Informação Empresarial Simplificada/Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal (IES/DA). Para além disso, o quadro normativo relativo à normalização contabilística só ficou concluído com a publicação, em 9 de Março, do Decreto-Lei n.º 36-A/2011, que aprovou o regime das microentidades.

Tais factos tiveram inevitáveis implicações nos procedimentos subsequentes, dado que do quadro normativo depende a aprovação dos modelos de impressos, a definição da estrutura dos ficheiros a utilizar para submissão da IES/DA, por transmissão electrónica de dados, e a disponibilização da respectiva aplicação informática.

Em 30 de Maio, reconhecendo estas dificuldades, foi adiado o prazo de entrega da IES/DA para o dia 16 de Agosto, por despacho do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais do XVII Governo Constitucional.

Considerando o conteúdo da informação nº 177/2011, da Direcção de Serviços de Planeamento e Coordenação da Inspeção Tributária, designadamente:

- Que os procedimentos informáticos necessários à disponibilização da aplicação para a entrega da IES/DA apenas deverão estar concluídos no final do mês de Julho;
- Que o tempo que medeia entre a disponibilização da aplicação e a data fixada para a sua entrega é demasiado reduzido, sendo expectável que a submissão das declarações possa exigir um tempo acrescido;
- Que o adiamento do prazo para a entrega da declaração para além de 16 de Setembro poderá colocar em causa o cumprimento das obrigações legais de âmbito comunitário e internacional relativas a estatísticas estruturais das empresas, às Contas Nacionais Provisórias e Contas Públicas, por parte do INE; e a divulgação de várias estatísticas de grande importância para os decisores económicos, por parte do Banco de Portugal;
- Que a prorrogação do referido prazo até 16 de Setembro não terá qualquer impacto ao nível da arrecadação da receita fiscal, uma vez que a IES/DA é uma declaração através da qual é prestada informação contabilística e estatística, não originando qualquer liquidação de imposto;



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

Considerando ainda que foram ouvidos, e manifestaram a sua concordância, o Instituto dos Registos e do Notariado, o Banco de Portugal e o Instituto Nacional de Estatística;

Determino o seguinte:

1. O prazo de entrega da Informação Empresarial Simplificada /Declaração Anual de Informação Contabilística e Fiscal, relativa ao período de 2010, é prorrogado até ao próximo dia 16 de Setembro;
2. O prazo referido no número anterior é igualmente aplicável:
 - a. Às empresas que adoptem um período de tributação diferente do ano civil, cujo início tenha ocorrido em 2010, sem prejuízo do prazo previsto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 8/2007, de 17 de Janeiro, no n.º 3 do artigo 121.º do CIRC e na parte final da alínea h) do n.º 1 do artigo 29.º do CIVA, se mais favorável;
 - b. Às cessações de actividade relativas ao período de 2011, cujas declarações devam ser entregues até àquela data.

Divulgue-se.

Em 18 de Julho de 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

(Paulo Nuncio)